CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Emenda Substitutiva nº 02 ao PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Substitui a redação do artigo 32 do Projeto de Lei nº 31/2023.

Dê-se ao artigo 32 do Projeto de Lei nº 31/2023 a seguinte redação, renumerando-se o artigo original como Art. 33 com redação a seguir:

"Art. 32. Os valores monetários dos programas e ações constantes da Lei nº 3.006, de 15 de setembro, (Plano Plurianual 2022-2025) ficam ajustados aos valores correntes consignados nos anexos que integram esta Lei, denominados como segue:

I – Plano Plurianual - Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas e Custos;

II – Plano Plurianual - Anexo III –- Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais."

"Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo adequar o Projeto de Lei em questão, tendo em vista o envio do anexos II e III do Plano Plurianual ciclo 2022 a 2025 pelo Executivo Municipal, por meio do Ofício 188/2023, em atenção ao Ofício nº 589/2023, desta Casa, visando a compatilibilização das peças orçamentárias.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador - PTB

Câmara Municipal de Pompeia
A[illegible] 10 votos
F[illegible] votos
Pompeia, 19 JUN 2023
Presidente